



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 24

**Ata n.º 17**  
2022.09.01

**MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DAS INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS À “ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA” E O (MF) | INTEGRAÇÃO NO “SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ÁREA SUL DO GRANDE PORTO”** - Presente a informação prestada pelo Diretor Municipal, Eng.º J A Barbieri Cardoso, acompanhada da minuta do contrato, em anexo. O Senhor Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara.”-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Contrato de Cedência das Infraestruturas do Município de Felgueiras à Águas do Douro e Paiva, SA. e remeter à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

DESPACHO

*Concedido.  
A favor de envio  
29/8/2022*

O Vice-Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente

Data:

Data:

ASSUNTO: Minuta do Contrato de cedência das infra estruturas do Município de Felgueiras à "Águas do Douro e Paiva, SA" e o (MF) | Integração no "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto"

Data: 2022-08-29

DE: DM

N.º: 003/2022

PARA: Vice-Presidência

Ex.mo Senhor Vice-Presidente  
Dr. Fernando Fernandes,

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2022, que aprovou o Relatório de avaliação patrimonial das infraestruturas do Município de Felgueiras afetas à concessão do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água À Área Sul do Grande Porto", em conformidade com o Contrato de Fornecimento celebrado entre a "Águas do Douro e Paiva, SA" (AdDP) e o Município de Felgueiras em 22 de março de 1988, o Senhor Secretário de Estado, por despacho de 12 de julho de 2022, autorizou a AdDP a realizar o investimento referente ao valor patrimonial calculado para efeitos da integração daquelas infraestruturas no mencionado "Sistema", mediante celebração de contrato entre as partes, conforme comunicação recebida por parte da Secretaria de Estado que se anexa. O processo foi objeto de apreciação por parte do DA/DJ/DGF e, concretamente no que respeita ao parecer da DJ à atual da minuta do contrato que a AdDP remeteu, salienta-se a introdução de duas alterações à primeira versão que tinha acompanhado a documentação submetida à citada reunião da CM, que não levantam qualquer óbice.

De notar que quer o Despacho do SE quer a minuta olvidam a eventual atualização da contrapartida monetária pela cedência das infraestruturas, atendendo a que a avaliação (relatório) foi efetuada em novembro de 2020.

Conforme o já referido parecer da DJ que aqui se dá como reproduzido, a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas é submetido à aprovação da câmara e assembleia municipais.

V. Ex.º Determinar,

J A Barbieri Cardoso

**Secretária do PCM - Irene Fonseca**

---

**De:** geral  
**Enviado:** 13 de julho de 2022 10:26  
**Para:** Secretária do PCM - Irene Fonseca  
**Assunto:** FW: Ofício n.º 5761/2022/SEAENE  
**Anexos:** Ofício n.º 5761.pdf; Anexo I.pdf.pdf; Anexo II.pdf.pdf

**De:** Apoio MAAC <apoio.maac@maac.gov.pt>  
**Enviada:** 13 de julho de 2022 10:20  
**Para:** geral <geral@cm-felgueiras.pt>  
**Assunto:** Ofício n.º 5761/2022/SEAENE

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Encarrega-me a Chefe do Gabinete do Senhor Secretario de Estado do Ambiente e da Energia de remeter a V. Exa a documentação em anexo.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não seguirá em papel, para que se reduzam os respetivos consumos.

Com os melhores cumprimentos,

Apoio Técnico-Administrativo



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

**GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA**

Rua de "O Século", n. 51  
1200-433 Lisboa, PORTUGAL  
Tel / Phone (+ 351) 213 232 500  
[www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE E DA ENERGIA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

[geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ofício n. 5761/2022 Proc. 088.17.01.02.	

**Assunto: Pedido de autorização para realização de investimento não previsto no Contrato de Concessão - Pagamento das Infraestruturas do Município de Felgueiras**

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e da Energia de remeter a V. Ex.ª a informação nº 77, de 11-07-2022, deste Gabinete, bem como o despacho nº 007/SEAEne/2022, de 12-07-2022, relativos ao assunto mencionado em epigrafe, para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eugénia Correia

Anexos Doc CIL  
CG/PC



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE E DA ENERGIA

**ASSUNTO:** Pedido de autorização para realização de investimento não previsto no Contrato de Concessão - Pagamento das Infraestruturas do Município de Felgueiras

**DATA:**  
**INFORMAÇÃO N.º:**  
**PROC. N.º:**

### Parecer

[Empty box for the opinion (Parecer)]

### Despacho

Concedido. De acordo com o conteúdo da presente informação e despacho anexo às seguintes entidades:

- a) EASAR
- b) Águas do Douro e Paiva
- c) Câmara Municipal de Felgueiras
- d) APA

João Galamba  
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

### Enquadramento

De acordo com a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 30.ª do Contrato de Concessão entre o Estado e a Águas do Douro e Paiva, SA (AdDP), compete ao concedente autorizar a realização de investimentos não previstos no contrato.

Para além de nova construção, são considerados novos investimentos os montantes a atribuir aos municípios pela afetação de infraestruturas municipais aos sistemas multimunicipais que não constem do Anexo II ao contrato (infraestruturas já previstas).

Esses montantes são definidos em resultado de uma avaliação efetuada por uma Comissão de Avaliação, a qual conta com um representante do Estado Concedente.

**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE E DA ENERGIA

Na situação em análise (integração de infraestruturas do Município de Felgueiras no sistema multimunicipal gerido pela AdDP), a avaliação efetuada determinou o valor de integração de 1.232.896,00€.

Assim, através do ofício OF-35/2022, de 17 de janeiro, AdDP solicitou ao Sr. MAAC autorização para o pagamento ao Município de Felgueiras do montante de 1.232.896,00€, referentes ao conjunto de infraestruturas a afetar à Concessão gerida pela AdDP.

Tendo em conta o pedido, a anterior Secretária de Estado do Ambiente transmitiu à ERSAR o relatório de avaliação, solicitando emissão de parecer sobre a integração das infraestruturas e respetivo pagamento.

A ERSAR, através da Informação I-000540/2022, de 4 de maio, foi de opinião de que *“as infraestruturas incluídas na avaliação patrimonial solicitada pela AdDP são necessárias para exploração do sistema multimunicipal e a sua afetação à concessão justifica-se por preencher os critérios de continuidade dos fins de interesse público”*, notando, contudo, a necessidade de cumprimento de alguns procedimentos, nomeadamente a celebração de um contrato de cedência ou de aquisição de infraestruturas entre as partes que titule a transferência das infraestruturas em causa.

#### Proposta

Tendo em conta que os procedimentos legais foram cumpridos, designadamente a avaliação das infraestruturas municipais a integrar, bem como parecer da ERSAR sobre a integração das referidas infraestruturas, considera-se ser de autorizar o pedido efetuado pela AdDP, desde que atendidas as ressalvas da ERSAR, pelo que se propõe a aprovação dos investimentos, nos termos do despacho que se anexa.

---

À consideração superior,

O Técnico Especialista

---

Luis Dias Pereira

---

**Despacho nº 007/SEAEne/2022**

Considerando que, nos termos do Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento do Sul do Grande Porto, acometido à gestão da Águas do Douro e Paiva, S.A, as infraestruturas pertencentes a municípios, que venham a revelar-se indispensáveis para a exploração do sistema multimunicipal gerido pela sociedade, e que devam ser cedidas ou alienadas à concessionária, conferem aos municípios proprietários o direito a receber uma contrapartida a calcular nos termos do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando a avaliação levada a cabo pela Comissão de Avaliação criado nos termos do Contrato de Concessão, com elementos do Concedente, do Município de Felgueiras e da Águas do Douro e Paiva, S.A.;

Considerando o parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), através da Informação I-000540/2022, de 4 de maio;

Considerando os poderes do Concedente previstos na cláusula 30.ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a Águas do Douro e Paiva, S.A., a 22 de fevereiro de 2017;

Considerando o pedido formulado pela Águas do Douro e Paiva, S.A., sociedade concessionária sistema multimunicipal de abastecimento do sul do Grande Porto, nos termos do Decreto Lei n.º 34/2017, de 24 de março, determino:

- Autorizar a realização de um investimento não previsto no contrato de concessão do sistema multimunicipal do sul do Grande Porto, referente à integração de infraestruturas municipais do Município de Felgueiras no sistema multimunicipal gerido pela Águas do Douro e Paiva, SA, no montante de 1.232.896,00€, devendo a integração das referidas infraestruturas na concessão obedecer ao disposto na cláusula 12.ª do contrato de concessão em vigor, designadamente através da celebração de um contrato de cedência ou de aquisição de infraestruturas entre as partes.

Lisboa, 12 de julho de 2022

*O Secretário de Estado do Ambiente e da Energia,*



(João Galamba)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

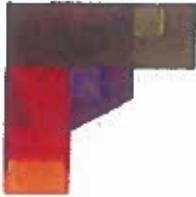
**Ordem do dia**  
Ponto n.º 16

**Ata n.º 01**  
2022.01.20

**CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A "ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA" E O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (MF) | AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS INFRAESTRUTURAS DO MF** - Presente a informação prestada pelo Diretor Municipal, Eng.º J A Barbieri Cardoso, acompanhada do processo de Avaliação Patrimonial das Infraestruturas do Município de Felgueiras afetas à concessão do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto", em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-  
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o presente Relatório de Avaliação patrimonial das infraestruturas municipais afetas ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água, nos termos do Contrato de Fornecimento celebrado, devendo o valor final da contrapartida ser atualizado ao momento do pagamento. Dê-se conhecimento à empresa "ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

*(Empty space for opinion)*

Data:

DESPACHO

✓ *reunidos da Câmara*  
*(Signature)*

Data: 14.01.2022

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento entre a "Águas do Douro e Paiva, SA" e o Município de Felgueiras (MF) | Avaliação Patrimonial das Infraestruturas do MF

Data: 2022-01-13

DE: DM

N.º: 001/2022

PARA: Presidência

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Para efeitos de deliberação da Câmara Municipal, cumpre anexar o processo referente à avaliação patrimonial das infraestruturas do Município de Felgueiras afetas à concessão do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água À Área Sul do Grande Porto", em conformidade com o Contrato de Fornecimento celebrado entre a "Águas do Douro e Paiva, SA" (AdDP) e o Município de Felgueiras em 22 de março de 1988, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 1999, a saber:

- Relatório de Avaliação, mandado elaborar pela AdDP;
- Subscrição por parte da Comissão de Avaliação, constituída por três elementos designados pela AdDP, pelo MF e pela Secretaria de Estado do Ministério do Ambiente, do Relatório de Avaliação;
- Ata da Comissão de Avaliação;

Importa referir que a avaliação do valor da contrapartida pela cedência das infraestruturas está feita a novembro de 2020, pelo que o valor final deverá considerar uma atualização monetária por força do intervalo de tempo entretanto decorrido.

Considerou-se ainda anexar, se assim for aprovada a cedência das infraestruturas previstas no contrato de concessão, a minuta proposta para o contrato de cedência.

V. Ex.ª Determinará,

*(Signature)*  
J. Barbleri Cardoso

Mod:010.03|PG.GE

*(Signature)*

## Glória Teixeira

**De:** Vice-Presidente A.Fernando Fernandes  
**Enviado:** 23 de agosto de 2022 16:14  
**Para:** Diretor Municipal - Barbieri Cardoso  
**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca; Vereador Joel Costa; Chefe Gabinete - Marco Silva; Diretor DA - Ricardo Araújo; Chefe da DGF - Paula Esteves; Chefe da DA - Sérgio Oliveira; Glória Teixeira  
**Assunto:** FW: Minuta do contrato de cedência  
**Anexos:** MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS (1).docx; 16 - 01.2022 - Contrato Fornecimento - Águas do Douro e Paiva SA - Avaliação Patrimonial.pdf; FW: Minuta do contrato de cedência

Ex.mo Sr. DM

Concordo. Proceda-se como proposto.

Cordiais Cumprimentos,

**A Fernando Fernandes – Vice-Presidente**  
969 334 887



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

PRÉC. A DA REPÚBLICA  
D. MARGARDA  
4530-10 FELGUEIRAS

T. +351 255 386 001  
F. +351 255 386 000

CAMPA 250 441 100 000 000  
WWW.CM.FELGUEIRAS.PT



"O conteúdo deste e-mail é confidencial e dirigido apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e presiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro."

**De:** Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt>

**Enviado:** 23 de agosto de 2022 16:02

**Para:** Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt>; Vereador Joel Costa <cmf-JoelCosta@cm-felgueiras.pt>; Chefe Gabinete - Marco Silva <cmf-MarcoSilva@cm-felgueiras.pt>; Diretor DA - Ricardo Araújo <Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt>; Chefe da DGF - Paula Esteves <paula.esteves@cm-felgueiras.pt>; Chefe da DA - Sérgio Oliveira <Sergio.Oliveira@cm-felgueiras.pt>; Glória Teixeira <Gloria.Teixeira@cm-felgueiras.pt>

**Assunto:** FW: Minuta do contrato de cedência

Ex.mo Senhor Vice-Presidente

Dr. Fernando Fernandes,

No pressuposto de que a questão suscitada à DGF sobre este assunto será rapidamente fechada, coloco à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade de o submeter à próxima reunião da CM, uma vez que deverá merecer a apreciação pela AM na sua próxima sessão de setembro.

V. Ex.<sup>a</sup> determinará,

Com os melhores cumprimentos,

**JOSÉ ANTÓNIO BARBIERI CARDOSO**  
DIREÇÃO MUNICIPAL



PRAÇA DA REPÚBLICA  
MARGARIDE  
4610-116 FELGUEIRAS

T +351 255 318 000  
F +351 255 318 170

GERAL@CM-FELGUEIRAS.PT  
WWW.CM-FELGUEIRAS.PT



As informações e eventuais documentos anexos à presente mensagem de correio eletrónico são confidenciais. Caso a tenha recebido por engano, solicita-se que notifique o/a remetente desse facto e, posteriormente, proceda à sua destruição. Informa-se que não existe renúncia à confidencialidade, bem como nenhum privilégio por erro de transmissão. A sua privacidade é importante para a Câmara Municipal de Felgueiras! Para mais informações sobre a forma como são tratados os seus dados, quais os seus direitos e como pode exercê-los, visite a [Política de Privacidade municipal](#).

**De:** Diretor DA - Ricardo Araújo <Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt>

**Enviado:** 25 de julho de 2022 17:23

**Para:** Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt>; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt>; Vereador Joel Costa <cmf-JoelCosta@cm-felgueiras.pt>; Vereador Ricardo Freitas <cmf-RicardoFreitas@cm-felgueiras.pt>; Chefe Gabinete - Marco Silva <cmf-MarcoSilva@cm-felgueiras.pt>; Diretor DT - José Ferreira <Jose.Ferreira@cm-felgueiras.pt>; Chefe da DJ - Sónia Nunes <Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt>; Chefe da DGF - Paula Esteves <paula.esteves@cm-felgueiras.pt>

**Assunto:** FW: Minuta do contrato de cedência

Exmo. Senhor Diretor Municipal  
Eng. José Barbieri Cardoso,

Visto. Concordo com o teor da análise jurídica da minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas.

À consideração superior,

Com os melhores cumprimentos,

**RICARDO ARAÚJO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PRAÇA DA REPÚBLICA  
MARGARIDE  
4610-116 FELGUEIRAS

T +351 255 318 000  
F +351 255 318 170

GERAL@CM-FELGUEIRAS.PT  
WWW.CM-FELGUEIRAS.PT



As informações e eventuais documentos anexos à presente mensagem de correio eletrónico, são confidenciais. Caso a tenha recebido por erro, solicitamos que notifique o/a remetente desse facto e, posteriormente, proceda à sua destruição. Mais informamos que não existe renúncia à confidencialidade, bem como a nenhum privilégio a erro de transmissão.



**De:** Chefe da DJ - Sónia Nunes <Sonia.Nunes@cm-felgueiras.pt>

**Enviada:** 25 de julho de 2022 17:20

**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo <Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt>; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt>; Vereador Joel Costa <cmf-JoelCosta@cm-felgueiras.pt>; Vereador Ricardo Freitas <cmf-RicardoFreitas@cm-felgueiras.pt>; Chefe Gabinete - Marco Silva <cmf-MarcoSilva@cm-felgueiras.pt>; Diretor DT - José Ferreira <Jose.Ferreira@cm-felgueiras.pt>; Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt>

**Assunto:** FW: Minuta do contrato de cedência

Exmo. Sr. DDA,

Na sequência do solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, e após análise jurídica da minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas, cumpre informar:

1. da leitura comparativa com a versão anterior da minuta do contrato resulta ter sido alterada a **cláusula 1ª, sob a epígrafe “Cedência de Infraestruturas identificadas no Contrato de Concessão”, à qual foi acrescentado o n.º 10.**

A introdução **não merece óbice, do ponto de vista jurídico**, uma vez que tão somente regula que o **património cedido** pelo município às Águas do Douro e Paiva, S.A (denominada Empresa no contrato), caso se torne desnecessário para a exploração do sistema será devolvido ao município, nos termos regulados no Contrato de Concessão celebrado a 22/02/2017.

2. Constatou-se a **eliminação da referência ao cronograma** (de pagamentos) considerando que a **Empresa**, de acordo com o n.º 5 e 6, da cláusula 1ª do **Contrato de Cedência de Infraestruturas, liquidará a quantia de 1.232.896,00€, com a celebração daquele Contrato.**

De acordo com o despacho n.º 007/SEAene/2022 proferido em 12/07/2022 pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e da Energia, a autorização de pagamento deste investimento (não previsto) já foi autorizado, *vide* email Sr. DDA de 19/07/2022 12:42 (documento em Sigmadoc).

3. Verificou-se que **não foi considerada a indicação do Exmo. Sr. Diretor Municipal**, constante da proposta de submissão do Contrato de Cedência de Infraestruturas e do relatório de avaliação aos órgãos competentes, **de atualização da contrapartida monetária pela cedência** das infraestruturas, atendendo a que a avaliação (relatório) foi efetuado em novembro de 2020, tendo já decorrido quase 2 anos daquela avaliação.

Por último cumpre lembrar que a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas tem de ser submetida aos órgãos do município, câmara municipal e assembleia municipal, considerada a quantia constante do relatório de avaliação do património municipal. Igualmente a minuta terá de ser aprovada em sede do Conselho de Administração da Empresa.



RICARDO ARAÚJO

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL



As informações e eventuais documentos anexos à presente mensagem de correio eletrónico, são confidenciais. Caso a tenha recebido por erro, solicitamos que notifique o/a remetente desse facto e, posteriormente, proceda à sua destruição. Mais informamos que não existe renúncia à confidencialidade, bem como a nenhum privilégio a erro de transmissão.  
A sua privacidade é importante para nós! Para mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados, quais os seus direitos e como pode exercê-los, visite a nossa [Política de Privacidade](#)

**De:** Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <[barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt](mailto:barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt)>

**Enviada:** 14 de julho de 2022 17:04

**Para:** Diretor DA - Ricardo Araújo <[Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt](mailto:Ricardo.Araujo@cm-felgueiras.pt)>

**Cc:** Presidente - Nuno Fonseca <[cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-NunoFonseca@cm-felgueiras.pt)>; Vice-Presidente A.Fernando Fernandes <[cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-fernandofernandes@cm-felgueiras.pt)>; Vereador Joel Costa <[cmf-JoelCosta@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-JoelCosta@cm-felgueiras.pt)>; Vereador Ricardo Freitas <[cmf-RicardoFreitas@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-RicardoFreitas@cm-felgueiras.pt)>; Chefe Gabinete - Marco Silva <[cmf-MarcoSilva@cm-felgueiras.pt](mailto:cmf-MarcoSilva@cm-felgueiras.pt)>;

Diretor DT - José Ferreira <[Jose.Ferreira@cm-felgueiras.pt](mailto:Jose.Ferreira@cm-felgueiras.pt)>

**Assunto:** FW: Minuta do contrato de cedência

Senhor Dr. Ricardo Araújo, DDA,

Solicito análise jurídica ao documento, tendo presente todo o enquadramento contratual e temporal que regulou desde o início a afetação das infraestruturas em causa à concessão. Grato.

Com os melhores cumprimentos,

**JOSÉ ANTÓNIO BARBIERI CARDOSO**

DIRETOR MUNICIPAL



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL



As informações e eventuais documentos anexos à presente mensagem de correio eletrónico são confidenciais. Caso a tenha recebido por engano, solicita-se que notifique o/a remetente desse facto e, posteriormente, proceda à sua destruição. Informa-se que não existe renúncia à confidencialidade, bem como a nenhum privilégio por erro de transmissão.  
A sua privacidade é importante para a Câmara Municipal de Felgueiras!  
Para mais informações sobre a forma como são tratados os seus dados, quais os seus direitos e como pode exercê-los, visite a [Política de Privacidade municipal](#).

De: Rego Costa <[rego.costa@ADP.PT](mailto:rego.costa@ADP.PT)>  
Enviado: 14 de julho de 2022 16:32  
Para: Diretor Municipal - Barbieri Cardoso <[barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt](mailto:barbieri.cardoso@cm-felgueiras.pt)>  
Cc: Emília Carvalho <[emilia.carvalho@ADP.PT](mailto:emilia.carvalho@ADP.PT)>  
Assunto: FW: Minuta do contrato de cedência

Boa tarde Eng<sup>o</sup>,

Finalmente notícias! O Concedente aprovou finalmente o pagamento das Infra Estruturas de Felgueiras.

Para o efeito envio-lhe a Minuta do Contrato de cedência das infra estruturas que solicito seja assinada pela Camara e devolvida.

Como não vou estar na próxima semana, agradeço envie para a minha colega Eng<sup>a</sup> Emília Carvalho, que coloco em cc.

Cumprimentos

**Rego Costa**  
Diretor de Gestão de Ativos e Engenharia



Rua de Vilar, n.º 235, 5.º andar | 4050-626 Porto | | Telefone: 226059300 (1305) | Telefone Direto: 226059305 |  
[[www.addp.pt](http://www.addp.pt)][www.addp.pt](http://www.addp.pt)



**Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.**

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir. This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Na eventualidade de a presente mensagem ser inadvertidamente rececionada no periodo de descanso, o que se lamenta, a AdDP/SIMDOURO reitera que não é expectável que a mesma seja lida, respondida ou que relativamente à mesma seja tomada qualquer ação, fora do seu horário de trabalho. In the event that this message is inadvertently received during the rest period, which is regrettable, it is not expected that it will be read, responded to or any action taken, outside your usual working hours.

De: Emília Carvalho <[emilia.carvalho@ADP.PT](mailto:emilia.carvalho@ADP.PT)>  
Enviada: 14 de julho de 2022 16:20  
Para: Rego Costa <[rego.costa@ADP.PT](mailto:rego.costa@ADP.PT)>  
Assunto: Minuta do contrato de cedência

H. Os termos do presente **CONTRATO** foram aprovados pela Câmara Municipal de Felgueiras, em reunião realizada em [...] de [...], e pela Assembleia Municipal de [...], em sessão realizada em [...] de [...].

**Emília Carvalho**

Coordenadora de Planeamento, Investimento e Gestão de Projetos e Obras



Rua de Vilar, n° 235, 5.º andar | 4050-626 Porto | Portugal | Telefone: 226059300 (1391) | Telefone Direto: 226059391 |  
[www.addp.pt]www.addp.pt



**Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.**

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir. This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Na eventualidade de a presente mensagem ser inadvertidamente rececionada no período de descanso, o que se lamenta, a AdDP/SIMDOURO reitera que não é expectável que a mesma seja lida, respondida ou que relativamente à mesma seja tomada qualquer ação, fora do seu horário de trabalho. In the event that this message is inadvertently received during the rest period, which is regrettable, it is not expected that it will be read, responded to or any action taken, outside your usual working hours.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Senhor Presidente  
Exmo. Senhor DM

Irene Fonseca (Secretaria PCM), SECRETARIO  
14-07-2022

1

Senhor Dr. Ricardo Araújo, DDA,

Para instrução do processo respetivo, cujo andamento presente foi alvo de despacho em suporte distinto (e-mail da ADP, SA de 2022-07-14). Grato.

J A Barbieri Cardoso, DIRECTOR MUNICIPAL  
14-07-2022

2

Exma. Senhora Chefe da DJ,

Solicito que junte ao processo a presente comunicação, tendo em consideração as orientações exaradas pelo Exmo. Sr. DM.

OBS: Ausente do serviço entre os dias 30 de junho e 17 de julho. Férias.  
Ricardo Araújo, DIRECTOR DEPART.  
19-07-2022

3



## CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS

(Previstas no CC)

Entre

### **PRIMEIRO OUTORGANTE,**

**MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, pessoa coletiva de direito público, com número de identificação fiscal [...], com sede na [...], neste ato representado por [...], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante designado por **MUNICÍPIO**,

e

### **SEGUNDA OUTORGANTE,**

**ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.**, sociedade comercial anónima, com sede na Rua de Vilar, 235, 5.º andar, 4050-626 Porto, pessoa coletiva n.º 514 310 774, com o capital social de 20.902.500,00 EUR, aqui representada por Vítor Manuel Simões Dias e António Manuel Leitão Borges, na qualidade de vogais do Conselho de Administração, com poderes para obrigar a sociedade, adiante designada por **EMPRESA**,

Conjuntamente designados por **PARTES**,

E considerando que:

- A. Através do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro (adiante, apenas, "Decreto-Lei") foi criado o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, adiante também designado por Sistema;
- B. Nos termos do Decreto-Lei, foi atribuída à **EMPRESA**, em regime de concessão, a exploração e a gestão, em regime de exclusividade, do Sistema;
- C. Por efeito do disposto no Decreto-Lei, o **MUNICÍPIO** integra o Sistema, na qualidade de utilizador;
- D. Em 22/02/2017, foi celebrado entre o Estado e a **EMPRESA** o Contrato de Concessão relativo ao Sistema ("Contrato de Concessão"), que iniciou a produção de efeitos no dia 01/01/2017, durante um período de 20 (vinte) anos;
- E. Nos termos da cláusula 12.ª, n.º 1, do Contrato de Concessão, «As infraestruturas municipais e outros bens e direitos dos municípios, de entidades de natureza intermunicipal e de quaisquer entidades gestoras dos respetivos sistemas municipais, constantes do Anexo I, que não estejam ainda afetos aos sistemas extintos, devem, na parte em que sejam necessárias ou úteis à exploração do sistema, ser afetos à concessão e objeto de contrato de cedência ou de aquisição a celebrar com a concessionária, que, no caso de cedência ou aquisição a título oneroso, fica obrigada ao pagamento de uma contrapartida a calcular nos termos constantes do Anexo I.»;
- F. As infraestruturas municipais identificadas no Anexo I ao presente **CONTRATO**,

constam no Anexo I ao Contrato de Concessão;

G. As **PARTES** reconhecem a necessidade de concretizar a afetação à concessão do Sistema das infraestruturas municipais identificadas no Anexo I ao presente **CONTRATO**;

H. Os termos do presente **CONTRATO** foram aprovados pela Câmara Municipal de Felgueiras, em reunião realizada em [...] de [...], e pela Assembleia Municipal de [...], em sessão realizada em [...] de [...].

I. Os termos do presente **CONTRATO** foram aprovados pelo Conselho de Administração da EMPRESA., em reunião realizada em [...] de [...].

Entre as **PARTES** é mutuamente aceite e reciprocamente celebrado, o presente **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS**, constante das cláusulas seguintes, doravante designado por **CONTRATO**.

### Cláusula 1.ª

#### Cedência de Infraestruturas identificadas no Contrato de Concessão

1. O **MUNICÍPIO** cede à **EMPRESA** as infraestruturas identificadas no ANEXO I ao presente **CONTRATO**, que dele faz parte integrante, para efeitos de afetação ao Sistema, e que, para os devidos efeitos, se consideram como integradas no Sistema, na data de produção de efeitos do presente **CONTRATO**.
2. A partir da data de produção de efeitos referida no número anterior, a **EMPRESA** assume a gestão e exploração das infraestruturas em causa.
3. A afetação e a cedência previstas no número 1 efetuam-se nos termos da cláusula 12.ª, 1 do Contrato de Concessão.
4. As infraestruturas municipais cedidas referidas no número 1 são aceites pela **EMPRESA**.
5. Como contrapartida pela afetação das infraestruturas identificadas no **ANEXO I** ao presente **CONTRATO**, a **EMPRESA** obriga-se a pagar ao **MUNICÍPIO** a quantia de 1.232.896,00 EUR (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e seis euros).
6. A **EMPRESA** liquidará o valor indicado no número 5 com assinatura do presente contrato.
7. O montante referido no número 5 inclui o pagamento dos equipamentos instalados nas infraestruturas identificadas no **ANEXO I** ao presente **CONTRATO**.
8. À determinação da contrapartida a pagar pela **EMPRESA** ao **MUNICÍPIO** pela cedência referida nos números anteriores, constante do Anexo II, foi aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na cláusula 12.ª do Contrato de Concessão.
9. Enquanto se mantiverem afetas ao Sistema, as alterações, ampliações e renovações das infraestruturas previstas na presente cláusula são promovidas pela **EMPRESA**, assumindo os correspondentes encargos.

10. O património agora cedido pelo **MUNICÍPIO** à **EMPRESA** que se torne desnecessário para a exploração do Sistema será devolvido por esta ao **MUNICÍPIO**, nos termos do n.º 5 da Cláusula 12.ª do Contrato de Concessão.

#### Cláusula 2.ª

##### Responsabilidade anterior à afetação

A **EMPRESA** não assume qualquer responsabilidade relacionada com a construção das infraestruturas objeto do presente **CONTRATO** por atos ou omissões ocorridos antes da produção de efeitos do mesmo, incluindo os correspondentes títulos de utilização de recursos hídricos.

#### Cláusula 3.ª

##### Litígios

1. Em caso de desacordo ou litígio, relativamente à interpretação, validade ou execução do presente **CONTRATO**, as **PARTES** devem diligenciar no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. Para todas as questões emergentes do presente **CONTRATO** será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de [...].

#### Cláusula 4.ª

##### Prazo e Produção de efeitos

1. O presente **CONTRATO** vigora desde a data da sua produção de efeitos até ao termo de vigência do Contrato de Concessão.
2. O presente **CONTRATO** produz efeitos a partir da respetiva data de celebração.

#### Cláusula 5.ª

##### Anexos

Fazem parte integrante deste **CONTRATO** os seguintes Anexos:

- a) - ANEXO I – Infraestruturas municipais a afetar ao Sistema, nos termos da cláusula 12.ª-I do Contrato de Concessão;
- b) - ANEXO II – Valor de Cedência das Infraestruturas municipais a afetar ao Sistema, nos termos da cláusula 12.ª-I do Contrato de Concessão;

O presente **CONTRATO** foi celebrado em [...], no dia [...], de [...], de [...], em 2 (dois)

exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder do **MUNICÍPIO** e outro em poder da **EMPRESA**, o qual contém [ ■ ] (por extenso) páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, e contendo as últimas as suas assinaturas, e dois anexos, contendo [ ■ ] (por extenso) páginas escritas, numa só lauda, numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, contendo a última as suas assinaturas.



**O Município de Felgueiras**

Presidente da Câmara Municipal

**Águas do Douro e Paiva S.A**

Vogal do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração



## ANEXO I

### Infraestruturas Municipais a Integrar

- Açude no Rio Ferro
- Captação em Açude no Rio Ferro
- Conduta Elevatória EE0A-R0
- Captação em Poço no Rio Vizela
- Conduta Elevatória EE0B-R0
- Reservatório R0
- Estação Elevatória EE0
- Estação Tratamento (ETA)-R0
- Conduta Elevatória R0-R1
- Reservatório R1 e EE1 (R1)
- Conduta Elevatória R1-R2

## ANEXO II

### Valor de Cedência das Infraestruturas municipais a afetar ao Sistema

VALOR DO INVESTIMENTO INICIAL			
Infraestrutura	1985	2001	2020
Açude	19 723 €	33 475 €	44 655 €
Captação açude	46 121 €	54 124 €	72 201 €
Conduta EE0A-R0	6 120 €	8 176 €	10 907 €
Captação poço	36 110 €	42 341 €	56 483 €
Conduta EE0B-R0	933 €	1 246 €	1 662 €
Reservatório R0	24 470 €	47 905 €	63 905 €
Estação elevatória EEO	97 161 €	55 945 €	74 631 €
ETA	95 753 €	113 512 €	151 425 €
Conduta R0-R1	123 807 €	165 389 €	220 629 €
R1 e EE1	176 388 €	224 310 €	299 230 €
Conduta R1-R2	133 089 €	177 787 €	237 168 €
<b>TOTAL</b>	<b>759 675 €</b>	<b>924 210 €</b>	<b>1 232 896 €</b>